



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9508/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, E. J. LOG. TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO, AREIA, CASCALHO, CALCÁRIO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de COCALINHO/MT, numa área de 2.858,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°12'08,668''S/51°40'10,578''W;14°12'08,668''S/51°38'57,931''W;14°10'44,000''S/51°38'57,931''W;14°10'44,000''S/51°41'11,763''W;14°12'32,074''S/51°41'11,763''W;14°12'32,074''S/51°40'32,617''W;14°15'59,775''S/51°40'32,617''W;14°15'59,775''S/51°38'46,691''W;14°16'11,515''S/51°38'46,691''W;14°16'11,515''S/51°38'09,468''W;14°14'01,319''S/51°38'09,468''W;14°14'01,319''S/51°38'30,273''W;14°14'08,480''S/51°38'30,273''W;14°14'08,480''S/51°38'39,227''W;14°14'12,662''S/51°38'39,227''W;14°14'12,662''S/51°40'10,578''W;14°12'08,668''S/51°40'10,578''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 1

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.941/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A1C0E960-0A1A494A-98D524B5-DC21D370

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 2

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9509/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, E. J. LOG. TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de NOVA XAVANTINA/MT, numa área de 3.884,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°29'58,020''S/52°27'51,157''W;14°29'58,020''S/52°26'59,480''W;14°29'37,402''S/52°26'59,480''W;14°29'37,402''S/52°25'19,807''W;14°30'17,000''S/52°25'19,807''W;14°30'17,000''S/52°22'48,000''W;14°32'19,886''S/52°22'48,000''W;14°32'19,886''S/52°25'22,897''W;14°32'27,580''S/52°25'22,897''W;14°32'27,580''S/52°28'02,885''W;14°33'00,306''S/52°28'02,885''W;14°33'00,306''S/52°29'33,960''W;14°31'52,458''S/52°29'33,960''W;14°31'52,458''S/52°28'58,490''W;14°31'49,598''S/52°28'58,490''W;14°31'49,598''S/52°28'46,350''W;14°31'46,333''S/52°28'46,350''W;14°31'46,333''S/52°28'45,100''W;14°31'51,971''S/52°28'45,100''W;14°31'51,971''S/52°28'31,711''W;14°31'41,460''S/52°28'31,711''W;14°31'41,460''S/52°27'59,560''W;14°31'28,280''S/52°27'59,560''W;14°31'28,280''S/52°26'50,170''W;14°31'19,550''S/52°26'50,170''W;14°31'19,550''S/52°26'32,350''W;14°31'14,030''S/52°26'32,350''W;14°31'14,030''S/52°26'19,710''W;14°31'09,360''S/52°26'19,710''W;14°31'09,360''S/52°26'06,000''W;14°31'04,150''S/52°26'06,000''W;14°31'04,150''S/52°25'44,700''W;14°30'57,530''S/52°25'44,700''W;14°30'57,530''S/52°25'30,090''W;14°29'52,920''S/52°25'30,090''W;14°29'52,920''S/52°25'46,570''W;14°29'56,730''S/52°25'46,570''W;14°29'56,730''S/52°26'04,790''W;14°30'01,310''S/52°26'04,790''W;14°30'01,310''S/52°26'23,890''W;14°30'05,170''S/52°26'23,890''W;14°30'05,170''S/52°26'46,440''W;14°30'09,340''S/52°26'46,440''W;14°30'09,340''S/52°27'13,070''W;14°30'13,850''S/52°27'13,070''W;14°30'13,850''S/52°27'40

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 3

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

,660''W;14°30'19,990''S/52°27'40,660''W;14°30'19,990''S/52°28'03,030''W;14°30'35,551''S/52°28'03,030''W;14°30'35,551''S/52°29'44,490''W;14°30'27,430''S/52°29'44,490''W;14°30'27,430''S/52°29'33,830''W;14°30'19,970''S/52°29'33,830''W;14°30'19,970''S/52°29'11,510''W;14°30'12,420''S/52°29'11,510''W;14°30'12,420''S/52°28'44,830''W;14°30'18,420''S/52°28'44,830''W;14°30'18,420''S/52°27'51,157''W;14°29'58,020''S/52°27'51,157''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.942/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEF9C7EB-799F4D90-8C505237-F7723BAD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 4

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9510/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SIDERAL ECO EXPOR EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANARANA/MT, numa área de 3.443,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°29'51,782''S/52°22'04,723''W;13°30'57,570''S/52°22'04,723''W;13°30'57,570''S/52°21'35,941''W;13°31'28,750''S/52°21'35,941''W;13°31'28,750''S/52°21'11,271''W;13°32'01,987''S/52°21'11,271''W;13°32'01,987''S/52°20'50,712''W;13°32'21,860''S/52°20'50,712''W;13°32'21,860''S/52°21'12,984''W;13°32'44,132''S/52°21'12,984''W;13°32'44,132''S/52°21'59,241''W;13°32'34,880''S/52°21'59,241''W;13°32'34,880''S/52°22'11,918''W;13°32'21,175''S/52°22'11,918''W;13°32'21,175''S/52°22'25,281''W;13°32'07,812''S/52°22'25,281''W;13°32'07,812''S/52°22'41,728''W;13°31'47,938''S/52°22'41,728''W;13°31'47,938''S/52°23'02,629''W;13°31'24,639''S/52°23'02,629''W;13°31'24,639''S/52°23'27,300''W;13°31'01,701''S/52°23'27,300''W;13°31'01,701''S/52°23'11,425''W;13°30'29,322''S/52°23'11,425''W;13°30'29,322''S/52°23'47,961''W;13°30'45,594''S/52°23'47,961''W;13°30'45,594''S/52°24'39,459''W;13°29'54,010''S/52°24'39,459''W;13°29'54,010''S/52°24'46,758''W;13°29'05,183''S/52°24'46,758''W;13°29'05,183''S/52°24'21,437''W;13°28'41,198''S/52°24'21,437''W;13°28'41,198''S/52°23'29,698''W;13°28'22,010''S/52°23'29,698''W;13°28'22,010''S/52°22'24,253''W;13°27'58,710''S/52°22'24,253''W;13°27'58,710''S/52°21'09,215''W;13°29'28,140''S/52°21'09,215''W;13°29'28,140''S/52°21'24,291''W;13°29'51,782''S/52°21'24,291''W;13°29'51,782''S/52°22'04,723''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 5

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.944/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



24C57730-FB5240AD-91ACA63D-7E8A93B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 6

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9511/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE MARIANO BONFIM PEREZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ÁGUA BOA/MT, numa área de 2.947,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°40'25,440''S/52°25'18,370''W;13°40'25,440''S/52°24'31,510''W;13°41'56,950''S/52°24'31,510''W;13°41'56,950''S/52°24'45,320''W;13°42'58,930''S/52°24'45,320''W;13°42'58,930''S/52°25'09,580''W;13°44'20,890''S/52°25'09,580''W;13°45'51,610''S/52°25'09,580''W;13°45'51,610''S/52°25'56,690''W;13°48'37,480''S/52°25'56,690''W;13°48'37,480''S/52°25'35,140''W;13°49'44,720''S/52°25'35,140''W;13°49'44,720''S/52°27'00,860''W;13°47'40,920''S/52°27'00,860''W;13°47'40,920''S/52°26'39,550''W;13°45'16,830''S/52°26'39,550''W;13°45'16,830''S/52°26'03,020''W;13°42'36,270''S/52°26'03,020''W;13°42'36,270''S/52°25'18,370''W;13°40'25,440''S/52°25'18,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 7

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.081/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F353564-B426404B-99B4FF62-9C9C620D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 8

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9512/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NX GOLD S.A., a pesquisar OURO no(s) Município(s) de NOVA XAVANTINA/MT, numa área de 9.337,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°23'27,648''S/52°35'25,484''W;14°23'35,690''S/52°35'25,484''W;14°23'35,690''S/52°35'00,624''W;14°23'27,651''S/52°35'00,624''W;14°23'27,651''S/52°33'18,406''W;14°23'27,651''S/52°32'45,706''W;14°23'27,651''S/52°30'52,780''W;14°26'28,870''S/52°30'52,780''W;14°26'28,870''S/52°40'16,470''W;14°26'25,792''S/52°40'16,470''W;14°26'25,792''S/52°40'14,028''W;14°26'25,792''S/52°39'59,004''W;14°26'12,777''S/52°39'59,004''W;14°26'12,776''S/52°39'25,617''W;14°25'59,761''S/52°39'25,617''W;14°25'59,761''S/52°39'48,988''W;14°26'11,150''S/52°39'48,988''W;14°26'11,150''S/52°40'14,028''W;14°26'25,749''S/52°40'14,028''W;14°26'25,749''S/52°40'16,470''W;14°23'27,648''S/52°40'16,470''W;14°23'27,648''S/52°35'25,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 9

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.083/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BDF78DCB-E2004AB5-8F227680-FAEF41E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 10

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9513/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCONÉ/MT, numa área de 2.763,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°05'44,134''S/56°35'48,219''W;16°06'16,548''S/56°35'48,219''W;16°06'16,547''S/56°35'54,472''W;16°06'32,547''S/56°35'54,472''W;16°06'32,813''S/56°35'54,472''W;16°06'48,548''S/56°35'54,473''W;16°06'48,548''S/56°36'02,234''W;16°07'37,346''S/56°36'02,234''W;16°07'37,346''S/56°35'50,809''W;16°07'39,007''S/56°35'50,810''W;16°07'39,007''S/56°35'54,196''W;16°07'39,038''S/56°35'54,196''W;16°07'39,037''S/56°36'07,638''W;16°07'55,304''S/56°36'07,639''W;16°07'55,304''S/56°35'50,810''W;16°08'11,570''S/56°35'50,810''W;16°08'11,570''S/56°35'48,219''W;16°10'49,936''S/56°35'48,219''W;16°10'49,909''S/56°39'10,206''W;16°10'36,896''S/56°39'10,202''W;16°10'36,898''S/56°39'00,103''W;16°10'23,886''S/56°39'00,100''W;16°10'23,888''S/56°38'50,001''W;16°10'10,875''S/56°38'49,997''W;16°10'10,878''S/56°38'39,899''W;16°09'57,865''S/56°38'39,895''W;16°09'57,866''S/56°38'33,163''W;16°09'44,854''S/56°38'33,160''W;16°09'44,855''S/56°38'26,428''W;16°09'35,095''S/56°38'26,426''W;16°09'35,097''S/56°38'18,010''W;16°09'22,084''S/56°38'18,008''W;16°09'22,086''S/56°38'09,593''W;16°09'09,073''S/56°38'09,590''W;16°09'09,075''S/56°38'01,175''W;16°08'56,062''S/56°38'01,173''W;16°08'56,063''S/56°37'52,758''W;16°08'43,050''S/56°37'52,755''W;16°08'43,052''S/56°37'44,341''W;16°08'30,039''S/56°37'44,339''W;16°08'30,040''S/56°37'35,924''W;16°08'17,027''S/56°37'35,922''W;16°08'17,029''S/56°37'27,508''W;16°08'04,016''S/56°37'27,506''W;16°08'04,017''S/56°37'19,092''W;16°07'51,004''S/56°37'19,090''W;16°07'51,005''S/56°37'10,676''W;16°07'37,992''S/56°37'10,675''W;16°07'37,993''S/56°37'02,261''W;16°07'24,980''S/56

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 11

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°37'02,259''W;16°07'24,981''S/56°36'53,846''W;16°07'11,968''S/56°36'53,845''W;16°07'11,969''S/56°36'45,431''W;16°06'58,956''S/56°36'45,430''W;16°06'58,957''S/56°36'35,334''W;16°06'45,944''S/56°36'35,333''W;16°06'45,944''S/56°36'25,237''W;16°06'32,931''S/56°36'25,236''W;16°06'32,932''S/56°36'16,823''W;16°06'19,919''S/56°36'16,823''W;16°06'19,919''S/56°36'08,410''W;16°06'06,906''S/56°36'08,409''W;16°06'06,907''S/56°35'59,997''W;16°05'53,894''S/56°35'59,996''W;16°05'53,894''S/56°35'53,266''W;16°05'44,134''S/56°35'53,266''W;16°05'44,134''S/56°35'48,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 867.103/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B9D590F-BE734A86-BCE56C9F-A69EED5C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 12

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9514/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALVORADA COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de POXORÉU/MT, numa área de 1.657,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°41'30,438''S/54°02'40,293''W;15°41'30,438''S/54°02'20,209''W;15°41'57,805''S/54°02'20,209''W;15°41'57,805''S/54°02'08,158''W;15°42'03,755''S/54°02'08,158''W;15°42'03,755''S/54°01'57,035''W;15°42'18,925''S/54°01'57,035''W;15°42'18,925''S/54°02'20,827''W;15°42'46,885''S/54°02'20,827''W;15°42'46,885''S/54°02'33,187''W;15°42'56,106''S/54°02'33,187''W;15°42'56,106''S/54°02'52,035''W;15°43'05,921''S/54°02'52,035''W;15°43'05,921''S/54°03'09,029''W;15°43'17,521''S/54°03'09,029''W;15°43'17,521''S/54°03'19,535''W;15°43'36,259''S/54°03'19,535''W;15°43'36,259''S/54°03'35,912''W;15°44'16,113''S/54°03'35,912''W;15°44'16,113''S/54°03'46,108''W;15°44'38,184''S/54°03'46,108''W;15°44'38,184''S/54°04'10,621''W;15°44'58,704''S/54°04'10,621''W;15°44'58,704''S/54°04'31,941''W;15°44'43,240''S/54°04'31,941''W;15°44'43,240''S/54°04'45,537''W;15°44'29,857''S/54°04'45,537''W;15°44'29,857''S/54°04'58,824''W;15°44'17,961''S/54°04'58,824''W;15°44'17,961''S/54°05'17,054''W;15°44'02,793''S/54°05'17,054''W;15°44'02,793''S/54°05'29,873''W;15°43'29,482''S/54°05'29,873''W;15°43'29,482''S/54°05'10,716''W;15°43'13,123''S/54°05'10,716''W;15°43'13,123''S/54°04'18,497''W;15°42'55,872''S/54°04'18,497''W;15°42'55,872''S/54°04'07,682''W;15°42'32,968''S/54°04'07,682''W;15°42'32,968''S/54°03'54,704''W;15°41'59,653''S/54°03'54,704''W;15°41'59,653''S/54°03'35,547''W;15°41'39,723''S/54°03'35,547''W;15°41'39,723''S/54°02'40,293''W;15°41'30,438''S/54°02'40,293''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 13

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 867.206/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B094FC7C-A08848CB-862C0FF1-B9512B94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 14

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9515/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APARECIDO ALVES DE SOUZA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de RONDONÓPOLIS/MT, numa área de 198,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°12'07,900''S/54°30'21,320''W;16°12'07,900''S/54°29'43,370''W;16°13'05,320''S/54°29'43,370''W;16°13'05,320''S/54°30'21,320''W;16°12'07,900''S/54°30'21,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.301/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 15

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF123B5F-A0104A2B-A0960B24-8D80C1B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 16

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9516/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APARECIDO ALVES DE SOUZA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de RONDONÓPOLIS/MT, numa área de 289,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°12'52,200''S/54°29'23,810''W;16°12'52,200''S/54°28'26,980''W;16°13'47,930''S/54°28'26,980''W;16°13'47,930''S/54°29'23,810''W;16°12'52,200''S/54°29'23,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.306/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 17

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 633/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69C8B3BC-24334559-BBE74763-A7C8197D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 18

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM